



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério dos Transportes que seja denominada “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” toda a Rodovia BR-116, desde Fortaleza, no Estado do Ceará, até a divisa Bahia/Minas Gerais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes,

A sugestão que ora encaminhamos teve origem em Projeto de Lei nº 975, de 2011, apresentado pelo Deputado Lincoln Portela.

A referida proposição originalmente pretendia denominar “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” o trecho da rodovia BR-116, que percorre o Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou a matéria na forma do substitutivo do Relator, Deputado Diego Andrade, que ampliou a extensão da homenagem ao Vice-Presidente da República, José Alencar, emprestando o seu nome a toda a BR-116, que se estende desde Fortaleza, no Estado do Ceará, até a divisa Bahia/Minas Gerais. O Substitutivo revoga, ainda, a Lei nº 11.363/2006, que batizou a BR-116 de Rodovia Santos-Dumont.

A despeito de reconhecer o mérito da proposição, não pôde a Comissão de Educação e Cultura aprová-la, em razão do disposto na Súmula nº 1, que recomenda aos Relatores, no caso de proposições como esta ora examinada, o voto favorável apenas para os Projetos de Lei de denominação ou red denominação de bem público que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional. Essa manifestação, que legitima a iniciativa, pode ser um abaixo-assinado, um voto de apoio de Câmara de Vereadores ou de Assembleia Legislativa, uma manifestação favorável, por escrito, de clube de serviços, entidades de classe, como associação

comercial, e assim por diante. O importante, neste caso, é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada.

Considerando que o Projeto de Lei do Deputado Lincoln Portela não cumpriu tal requisito, esta Comissão precisou rejeitá-lo. No entanto, o Colegiado manifesta seu apoio ao meritório conteúdo da iniciativa por meio da presente Indicação, que sugere a Vossa Excelência denominar “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” toda a Rodovia BR-116, desde Fortaleza, no Estado do Ceará, até a divisa Bahia/Minas Gerais.

Certos do valor e da importância do preito proposto, aguardamos o pronto acolhimento de nossa proposta por esse Ministério.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir que seja denominada “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” toda a Rodovia BR-116, desde Fortaleza, no Estado do Ceará, até a divisa Bahia/Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério dos Transportes que seja denominada “Rodovia Vice-Presidente José Alencar” toda a Rodovia BR-116, desde Fortaleza, no Estado do Ceará, até a divisa Bahia/Minas Gerais.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente